



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUN. DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

INDICAÇÃO Nº 44/2017

*O Vereador que abaixo subscreve, nos termos da Lei Orgânica, concomitante ao que preceitua o regimento interno desta Casa, **Indica** depois de ouvido o Plenário, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido providenciar a elaboração de Projeto de Lei a ser enviado ao Poder Legislativo, reconhecendo aos portadores de necessidades especiais, incluídos na rede municipal de ensino, o direito de ser acompanhado por profissional especializado, conforme estabelece a Lei Federal 12.764/2012.*

Sala de Sessões, em 09 de março de 2.017.

José Valério Schurhaus
Vereador